

Despacho n.º 169/PRES/ESHTE/2016

Considerando:

A) O termo do mandato da atual titular do cargo de Provedor do Estudante da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof.ª Doutora Maria José Pereira Pires;

B) A oportunidade da realização deste processo eleitoral tendo em conta o calendário escolar para o presente ano letivo;

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, determino a abertura do processo eleitoral para a eleição do Provedor do Estudante da ESHTE, com efeitos imediatos, o qual realizar-se-á nos seguintes termos:

1. A eleição do Provedor do Estudante deverá realizar-se de acordo com o procedimento previsto nos artigos 24.º a 37.º dos Estatutos da ESHTE, com as necessárias adaptações, conforme resulta da remissão operada pelo n.º 2 do artigo 66.º dos mesmos Estatutos.

2. O Provedor do Estudante deverá ser um professor (detentor de uma das categorias previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), ou equiparado a professor, em tempo integral, eleito para o cargo pelos

estudantes, por sufrágio universal direto e secreto.

3. A iniciativa de propor a candidatura de um professor para o cargo de Provedor do Estudante cabe aos estudantes, em número não inferior a vinte, e a candidatura só pode ser admitida se acompanhada de declaração de aceitação do professor.

4. As candidaturas devem ser entregues no Secretariado da Presidência da ESHTe até às 17:30 horas do dia estabelecido no respetivo calendário eleitoral.

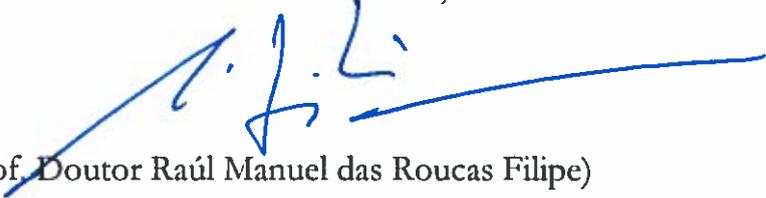
5. O mandato do Provedor do Estudante tem a duração de dois anos.

6. O processo eleitoral decorrerá de acordo com o calendário eleitoral que se anexa ao presente Despacho.

Proceda-se à afixação do presente Despacho e do seu Anexo nos lugares de estilo da ESHTe, e à sua divulgação no sítio da internet da ESHTe.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis

O Presidente da ESHTe,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Filipe', is written over a horizontal blue line.

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)

ANEXO I ao Despacho n.º 169/PRES/ESHTE/2016, de 18 de novembro

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PROVIDOR DO ESTUDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)

18 de novembro de 2016	Abertura do processo eleitoral e afixação do calendário eleitoral.
23 de novembro de 2016	Afixação dos cadernos eleitorais. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
28 de novembro de 2016	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.
05 de dezembro de 2016	Data limite para a apresentação de candidaturas.
09 de dezembro de 2016	Nomeação da Comissão Eleitoral e da Mesa de Voto.

De 20 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017	Campanha eleitoral.
11 de janeiro de 2017	Eleições e afixação do resultado provisório das eleições. <i>Prazo para reclamação: 48 horas</i>
16 de janeiro de 2017	Afixação dos resultados definitivos.
18 de janeiro de 2017	Tomada de posse do Provedor do Estudante eleito.